



**MOÇÃO Nº 375/2022**

APELO ao Supremo Tribunal Federal pela revogação da medida de suspensão da Lei 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que o ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Sr. Luís Roberto Barroso, suspendeu no domingo dia 04 de setembro de 2022 a vigência da Lei 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando que os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias lutaram muito por esse reconhecimento e o seu papel na batalha contra a pandemia do Covid-19 foi extremamente importante para reduzir o número de vítimas da doença, e conseguiram; e

Considerando que estes profissionais executaram o seu trabalho com impecável qualidade e excelência em todas as frentes em que estiveram, dando o seu melhor no atendimento da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Supremo Tribunal Federal pela revogação da medida de suspensão da Lei 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Luís Roberto Barroso, Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF.
2. Sr. Fabiano Contarato – PT-ES.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste

/rjs

